



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.002091/2017-18

SENADO FEDERAL



00100.043103/2017-92

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 156/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **HI BRAZIL SERVIÇOS LINGÜÍSTICOS S/S LTDA. - ME**, que tem por objeto o fornecimento de licenças de uso de *software* de apoio processo de tradução, conhecido como “Memória de Tradução”, a ser utilizado em ambiente multiusuário de rede de computadores, incluindo as licenças de estação de trabalho e de servidor; atualização de versão e treinamento operacional presencial, para o Serviço de Tradução e Interpretação do SENADO FEDERAL.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **HI BRAZIL SERVIÇOS LINGÜÍSTICOS S/S LTDA. - ME**, neste ato representada por REGINALDO FRANCISCO, tendo em vista a manifestação da SETRIN, documento nº 00100.014158/2017-95, o Parecer nº 122/2017 - ADVOSF, documento nº 00100.034952/2017-55, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.038947/2017-11, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002091/2017-18, resolvem aditar o Contrato nº 156/2016, com base no Anexo V ao Ato nº 17/2015 da Comissão Diretora do Senado Federal (Política de Contratações do Senado Federal), no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme manifestação do SETRIN, documento nº 00100.014158/2017-95, fica alterado o PARÁGRAFO OITAVO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO do Contrato nº 156/2016, o qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

(...)

PARÁGRAFO OITAVO – O treinamento em ambos os níveis deverá ser concluído no máximo em 130 (cento e trinta) dias corridos, a partir da assinatura do Contrato.

(...)





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

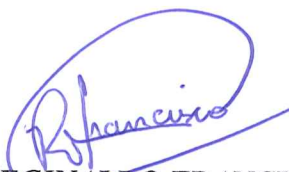
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 23 de Março de 2017.



ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL



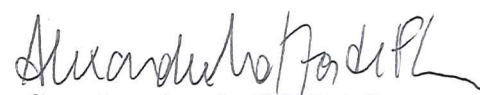
REGINALDO FRANCISCO

HI BRAZIL SERVIÇOS LINGÜÍSTICOS S/S LTDA. – ME.

Testemunhas:



Diretor da SADCON



Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO ADITIVO\Alteração contratual\HI BRAZIL SERVIÇOS - CT1562016 (RA).doc

